

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS BH/RMBH, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS n. 06/2018, de 29 de junho de 2018 e no Ato de Retificação n. 01 de 30 de janeiro de 2019, publicado no “MG” n. 121, de 04 de julho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 BH/RMBH**), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei n. 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **RENAN MARQUES SANTOS**, inscrição nº **MG11977653**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019), vagas para **BH/RMBH**;

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 87,50 (oitenta e sete, cinquenta) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 57,00 (cinquenta e sete) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico, Clínico Antropométrico) e Complementares, Exame Toxicológico e Avaliação Psicológica foi considerado **APTO**;

1.4 com base na Resolução n. 4777, de 29 de setembro de 2019, o início do Curso de Formação destinado a BH e RMBH, que anteriormente estava previsto para fevereiro de 2019, foi adiado para fevereiro de 2020;

1.5 tendo em vista o prazo de validade dos exames de saúde, foram convocados para a reavaliação todos os candidatos anteriormente aprovados. Contudo, o candidato foi considerado **INAPTO** no exame clínico/antropométrico;

1.6 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 02/2020-DRH/CRS, publicado no site do CRS em 03 de janeiro de 2020;

1.7 o candidato ajuizou ação ordinária, processo n. 5016416-48.2020.8.13.0024, com pedido de tutela provisória de urgência, que foi deferido, para determinar sua participação no Curso de Formação de Soldados da PMMG, referente ao edital DRH/CRS n. 06/18, convocando-o para as etapas do certame, até decisão final do litígio;

1.8 no dia 06 de janeiro de 2020, foi publicado no site do CRS o ato de resultado final do certame, sendo que o último candidato convocado dentro do número de vagas previstas na Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, obteve 123,00 (cento e vinte e três) pontos. O candidato em lide obteve a pontuação final de 144,50 (cento e quarenta e quatro, cinquenta) pontos;

2 RESOLVE:

2.1 face ao disposto no subitem 1.7, fazer a convocação do candidato **RENAN MARQUES SANTOS**, inscrição nº **MG11977653**, para matrícula no CFSd QPPM/2019 – BH/RMBH, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula;

2.2 Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar-se no dia 07 de maio de 2020, às 09h00min, na Escola de Formação de Soldados, situada na Rua Doutor Gordiano, n. 123, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 17 de janeiro de 2020, no site do CRS/PMMG.

**Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**



Documento assinado em 04/05/2020 16:54:16 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 607935DE2700